



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.238/2015

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei nº **1122** de 10 de julho de 2014, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, as seguintes metas e prioridades.

- **Trabalho e Desenvolvimento Social – Incentivo ao Programa Família Paranaense R\$ 40.000,00**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal